



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1956 2017 2020
Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Nova História



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 86.848.702/0001-45, situada na Rua Professora Lurdes, 45, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Nairon Francisco de Sales, portador da cédula de Identidade sob nº 1.083.651-4 e CPF sob nº 158.841.209-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 099/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor para o Item 1 de R\$ 22.910,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais) totalizando o valor de R\$ 45.820,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais), e para o Item 02 o valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) alterando o valor contratual para R\$ 607.740,00 (Seiscentos e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 05/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA
MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.13. A Ata de Registro de Preços será válida até o dia 31 de dezembro de 2018.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se a todos os seus dispositivos o edital do Pregão Presencial SRP nº 029/2018 (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata nãulo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de julho de 2018

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

F. J. DE ALMEIDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão SRP nº 029/2018.

Data Pregão: 19/07/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FORNECEDOR: F. J. DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 14.400.958/001-84
Valor Total do Fornecedor: 21.696,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA AFRETO SANITÁRIO METÁLICA, P/COZINHA, P/PLAÇA UN. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 1440 DPI, COM SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS.	10	R\$345,00	R\$ 3.450,00
2	PLACA AFRETO SANITÁRIO METÁLICA, P/COZINHA, P/PLAÇA UN. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 1440 DPI, COM SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS.	10	R\$184,00	R\$ 1.840,00
3	PLACA AFRETO SANITÁRIO METÁLICA, P/COZINHA, P/PLAÇA UN. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 1440 DPI, COM SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS.	10	R\$121,00	R\$ 1.210,00
4	PLACA AFRETO SANITÁRIO METÁLICA, P/COZINHA, P/PLAÇA UN. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 1440 DPI, COM SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS.	30	R\$322,00	R\$ 9.660,00
5	PLACA AFRETO SANITÁRIO METÁLICA, P/COZINHA, P/PLAÇA UN. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 1440 DPI, COM SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS.	30	R\$181,00	R\$ 5.430,00
6	PLACA AFRETO SANITÁRIO METÁLICA, P/COZINHA, P/PLAÇA UN. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 1440 DPI, COM SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS.	3	R\$320,00	R\$ 960,00
7	PLACA AFRETO SANITÁRIO METÁLICA, P/COZINHA, P/PLAÇA UN. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 1440 DPI, COM SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS.	60	R\$184,00	R\$ 11.040,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 21.696,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais)

02 - Autorizar e emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preços referente a licitação em epígrafe, sob pena de decar do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 19 de julho de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CNPJ 17.778.600/001-22

ERRATA

ATOS DE CONCESSÕES DE DIÁRIA Nº 027 e 028/2018

SUMULA: Conceder Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

Esta ERRATA tem por objetivo alterar o local do destino da viagem dos atos de concessões de diárias nº 027 e 028/2018.

Onde consta:
Visita a Prefeitura Municipal, Cornélio Procopio/PR

Leia-se:
Visita a Câmara Municipal, Cornélio Procopio/PR

Palmital, 18 de julho de 2018.

Gilberto A. Chizzolli de Almeida Junior
Vereador-Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 03 de Agosto de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 998.776,36 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Julho de 2018.

Adriane da Paula Neves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

O Município de SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CECME nº 09.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identificação RG nº 4.153.747-3, e inscrito no C.P.F. nº 206.888.995-11, residente e domiciliado na Rua Uferreira Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de JURADO HOSPITAL E MATERIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.846.702/0001-45, situada na Rua Professora Lurdes, 45, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Nelson Francisco de Sales, portador da Cédula de Identificação nº 1.081.651-4 e CPF nº 158.841.209-15, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, do Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de uso de uma CLÁUSULA Terceira do Contrato Administrativo nº 099/2017.

Parágrafo Único: Este aditivo tem valor por item 1 de R\$ 22.910,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais) totalizando o valor de R\$ 45.820,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais), e para item 2 o valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentas Reais), totalizando o valor de R\$ 66.320,00 (Seis Mil e Quinhentas e Vinte Reais) alterando o valor contratual para R\$ 307.740,00 (Trezentos e Setenta e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 05/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - PERMANECEREM inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a nulidade dos mesmos.

E por estarem de acordo os participantes firmam o presente aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

Testemunhas:
Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-33

Fernando Lopes
RG: 005.179-8
CPF: 03.183.639-04

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018
Pregão Nº 562/2018

Ata de 19 de julho de 2018, do MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº 171 inscrito no CNPJ/MF nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identificação nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.262.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº 562/2018-PMP, para expedir a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o Edital da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal nº 1550 de 08/09/2000, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº 52/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata, a empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94, estabelecida na AVENIDA CELSO GARCIA CID, 8698 - CEP 87502-070 - BAIRRO CONTORNO, neste ato representado pelo Sr. LUCAS FERNANDO GOMES DE SALES, portador da Cédula de Identificação nº CPF nº 061.525.689-04, a saber:

Objeto: O objeto deste procedimento de licitação é o Registro de preços para aquisição de material de consumo utilizados nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Atalafada, crepom 100% algodão 10 cm x 180 cm, em repouso, 18 flocos/cm², embalagem individual.	CHER ER	UN	5000	R\$ 6,80	R\$ 33.000,00
19	Botina de gelo rígido, utilitária, médio 550 ml, 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.	GELCO TECH	UN	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
20	Botina de gelo rígido, utilitária, mini 200 ml, 12,0 cm x 7,0 cm x 2,9 cm.	GELCO TECH	UN	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
22	Bolsa ostomia, plástico, opaca, com 2 peças (colcha e bolsa separada), drenável, sistema de fecho, transparente, adesivo microporoso, resina sintética recortável até largura de 10 cm.	CONV ATEC	UN	2000	R\$ 23,44	R\$ 46.880,00
57	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 flocos/cm², cor branca, sem impurezas, 8 camadas, 7,50 cm x 7,50 cm, 5 dobras, 01 fio radiopaco estéril, descartável.	ERIMA R	PCY	3000	R\$ 26,76	R\$ 80.280,00
59	Compressa hospitalar, drúrgica, 100% algodão, cerca de 25 x 25 cm, 01 fio radiopaco, 01 cordão identificável, embalagem individual.	ERIMA R	UN	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
62	Desodorante a base de fosfato inorgânico, álcool 100%.	RIOCO UMIC	UN	50	R\$ 47,71	R\$ 2.385,50

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
83	Diferencial etimológico à base de amilase, pectinase e celulase.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
76	Extensão, PVC, cristal, dupla (furfural 11 via empacotado), via absorção, transparente, 3 m, embalagem individual, com clipes nas 2 vias, conexões, graduação, estéril, descartável, tecido, opaco.	300	R\$ 11,72	R\$ 3.516,00
92	Formalaldeído (formol), líquido incolores, limpo, tipo, 30,00 g/ml, concentração entre 37 e 40%, em 500-0,5.	12	R\$ 21,74	R\$ 260,88
101	Garrote, lã, 35 cm, tipo lã, 2,5 cm.	20	R\$ 6,42	R\$ 128,40
107	Indicador químico, classe 1, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor, Rolo 30,00 M.	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
122	Lã, para procedimento não cirúrgico, lã, natural, integro e uniforme, entropado, higienizada com pó antibacteriano, descartável, atóxica, amebicida, descartável, formato, atômico, resistentes a:	700	R\$ 22,40	R\$ 15.680,00
138	Requerimento para reumatismo manual, infantil, com balão em silicone, básico, autovacuable, e embalagem (tubo).	10	R\$ 41,06	R\$ 410,60
171	Reservatório para Saliwatera 820 ml, fecho de plástico, transparente, com válvula, constituída com: estéril e total em aço inox.	100	R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
173	Solopovidona (pvp), a 10% (teor de iodio 1%), solução degomatizante, FRASCO 1000,00 ML.	50	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
174	Solopovidona (pvp), a 10% (teor de iodio 1%), solução tópica aqueça, FRASCO 1000,00 ML.	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 201.902,78 (duzentos e um mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos).

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 - Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de restituição da ata.

1.4 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida pelo comitê designado quanto à qualidade do produto e base dos preços unitários em termos apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e unido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

no mercado e aqui controlados pela Secretaria de Administração.

1.6 - Os produtos serão aceitos provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 389 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0011.2.043.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em qualidade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos substituídos e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais;

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano (ouso o cancelamento recorre ao disposto no item 1.9 anterior);

1.10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nos hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de depósito justificativo do interessado no sentido pela Administração.

1.11 - A vencedora deverá manter empenho original e cópias de preços e em conformidade com as obrigações que os assumidos, inclusive as condições de realização e aplicação exigidas no Pregão Nº 562/2018.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1122
CAMA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.12 - Integram a Ata de Registro de Preços, como partes indivisíveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se a todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº 562/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata nãulo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de julho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA